

CÂMARA DE TANGARÁ

Projeto para revogar leis em desuso é retirado da pauta e Prodec tem pedido de vistas

São mais de mil leis pautadas para revogação

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Retornou para avaliação na Sessão Ordinária da última terça-feira, 03, o projeto de lei nº 025/2023, de autoria do vereador Eduardo Sanches, que trata da revogação de leis em desuso ou que não geraram aplicabilidade, ou seja, foram criadas, aprovadas, mas nunca foram utilizadas na prática, se mostrando inviáveis ou ineficazes, gerando confusão e insegurança jurídica tanto para os cidadãos, quanto para órgãos fiscalizadores na aplicação da lei. Muitas dessas leis estão, inclusive, desatualizadas, não acompanhando

do as mudanças sociais e tecnológicas ao longo dos anos.

O projeto deu entrada na Casa de Leis em junho desse ano e na última sessão foi retirado da pauta pelo próprio vereador proponente. “Ainda tem dúvidas e questionamentos por parte da Comissão de Constituição e

“
Projetos estavam na pauta da sessão de terça-feira

Justiça, sendo assim, para a gente conseguir avançar, resolvi retirar para fazermos as reuniões internas, buscando a legalidade do projeto, para avançarmos

num outro momento, mas manteremos essa questão até o final do nosso mandato, revogando mais de mil leis municipais”, assegurou o vereador Eduardo, ao pontuar que essas leis foram pautadas em análise realizada dos anos de 1977 até 2000. O próximo passo conforme Sanches, será a análise de 2000 até 2023.

Outro projeto que deveria ser votado na sessão em primeira discussão seria o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico (Prodec), que teve algumas adequações em seu arcabouço institucional, realizadas pela Administração Pública para gerar aplicabilidade, mas acabou tendo pedido de vistas também pelo vereador Eduardo Sanches que disse estar aguardando o retorno do secretário de Comércio e Indústria, Silvio Somavilla, que está



Sessão Ordinária da última terça-feira, 03

em viagem.

De acordo com Sanches, a primeira minuta que foi discutida com a sociedade possui diversas questões positivas que, conforme

ele, poderiam ser mantidas. Por isso o pedido de 15 dias para que os diálogos aconteçam em busca de resolver alguns apontamentos.

PROJETO APROVADO

Multas poderão ser anuladas se não houver notificação em 30 dias

Projeto de lei foi aprovado pela ALMT e segue para segunda votação

WESLEY SANTIAGO SILVEIRA
Gabinete do deputado Dr. João de Matos

Um projeto de lei (1486/2023) apresentado pelo deputado Dr. João (MDB), na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT), obriga os órgãos de trânsito do estado a explicitar nas notificações de penalidade de trânsito o teor do artigo 281, parágrafo único, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O texto foi aprovado em primeira votação, na última semana.

O artigo citado estabelece que o auto de infração será arquivado e seu registro julgado insub-

sistente se, no prazo máximo de 30 dias, não for expedida a notificação da autuação.

“Esta aprovação é um avanço importante para a transparência e a segurança jurídica no trânsito. É uma medida simples, mas que pode evitar que cidadãos sejam prejudicados por erros ou atrasos da Administração Pública”, destaca o deputado Dr. João.

De acordo com a justificativa do projeto, a me-

“
Esta aprovação é um avanço importante para a transparência

dida visa dar concretude aos princípios da moralidade e da publicidade que devem pautar a atuação da administração pública.

“No caso de infrações previstas no CTB, o poder de polícia administrativa submete-se a evento futuro e certo, previsto em lei que, se ocorrer, extingue a eficácia do ato administrativo de emissão da multa de trânsito”, diz o texto.

“A divulgação desse dever que grava a Administração Pública e limita seu poder de polícia decorre dos deveres de honestidade, de lealdade e boa-fé objetiva que devem pautar a relação entre a Administração Pública e o cidadão”, completa.

O projeto de lei foi aprovado pela ALMT e segue para segunda votação.



Projeto apresentado pelo deputado Dr. João (MDB)